



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 200/2015
PROJETO DE LEI Nº 422/2015
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina de Genival Aires de Queiroz a Rodovia Estadual que liga os Municípios de São José dos Cordeiros e Parari, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Genival Aires de Queiroz, a Rodovia Estadual que liga os Municípios de São José dos Cordeiros e Parari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

